

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023 – Nº 2258

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 2257 – DECRETO Nº 5113 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município de VARGEM ALTA, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 1477, de 21 de novembro de 2022.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

I – O Anexo I - dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas bimestrais para o exercício 2022, da receita estimada no orçamento, bem como da reestimativa de receita a cada bimestre;

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município de VARGEM ALTA, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 1477, de 21 de novembro de 2023.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

I – O Anexo I - dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas bimestrais para o exercício 2024, da receita estimada no orçamento, bem como da reestimativa de receita a cada bimestre;

Vargem Alta/ES, 20 de dezembro de 2023.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5114, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA A SRA. MARIA APARECIDA DE SOUZA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CC DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, interinamente, a Sra. **MARIA APARECIDA DE SOUZA** para responder pelo Cargo Comissionado Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - CC, do Município de Vargem Alta/ES, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2023, em substituição a Sra. Camila Maria Juffu Lorenzoni que se encontrará, neste período, em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18/12/2023**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de dezembro de 2023.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 2045 - PORTARIA Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **Antonio Quirino Belem Rabelo** – Cargo: Contador, matrícula nº 000507, tipo de vínculo: Efetivo, concedida pela Portaria nº 077/2022, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **23/12/2022 a 22/12/2023**.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **Antonio Quirino Belem Rabelo** – Cargo: Contador, matrícula nº 000507, tipo de vínculo: Efetivo, concedida pela Portaria nº 077/2022, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **23/12/2022 a 01/12/2023**.

Vargem Alta-ES, 20 de dezembro de 2023

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 2229 - PORTARIA Nº 207, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Delizete Kelis** – Cargo: Prof. Magistério Função Docência, matrícula nº 002317, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 028/2023 e prorrogada pelas Portarias nº 096/2023 e nº 147/2023, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **29/10/2023 a 26/01/2024**.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Delizete Kelis** – Cargo: Prof. Magistério Função Docência, matrícula nº 002317, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 028/2023 e prorrogada pelas Portarias nº 096/2023 e nº 147/2023, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **29/10/2023 a 01/02/2023**.

Vargem Alta-ES, 20 de dezembro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1484, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E AUTARQUIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal e as Autarquias a possibilidade de concessão de uma Bonificação Extraordinária aos servidores em reconhecimento e valorização dos serviços prestados ao município durante o ano de 2023.

Art. 2º A bonificação extraordinária de que trata esta lei abrangerá os servidores investidos em cargos efetivos, comissionados, admitidos por contratos temporários, estagiários ou celetistas e conselheiros tutelares que, cumulativamente:

I – estiveram em exercício de seus respectivos cargos, empregos ou funções públicas, no âmbito das secretarias, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, durante o ano de 2023 e que estejam ativos; e

II – não tenham se ausentado, durante o período previsto no inciso I, em razão de:

- a) faltas injustificadas;
- b) licenças sem vencimentos;
- c) cessão para órgãos externos ao Poder Executivo;
- d) penalidade disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e
- e) prisão, mediante sentença transitada em julgado.

Art. 3º O valor da bonificação extraordinária concedida por esta lei será de R\$500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. A bonificação extraordinária será creditada, para os servidores com vínculo ativo na data da publicação desta lei, na folha de pagamentos.

Art. 4º A bonificação extraordinária não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos e não será incorporável à remuneração, a qualquer título.

Parágrafo único. Sobre o valor da bonificação extraordinária não incidirá descontos e vantagens pessoais, exceto se a legislação em vigor assim o determinar.

Art. 5º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal fará jus à percepção de uma única bonificação extraordinária.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de dezembro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1485, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao chefe do Poder Legislativo Municipal conceder a todos os servidores da Câmara Municipal que estiveram em exercício de seus respectivos cargos por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, durante o ano de 2023, um abono pecuniário, parcela única, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

§1º O abono de que trata o caput deste artigo poderá ser depositado juntamente com o auxílio alimentação no ticket entregue aos servidores ou diretamente na conta salário, até o dia 31/12/2023.

§2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será computada, para fins de cálculo dos direitos sociais do caput, como mês integral.

Art. 2º O abono de que trata esta lei não incorpora aos vencimentos dos servidores, e também não será computado para efeito de concessão de vantagens pessoais.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vargem Alta, classificada no projeto Manutenção das atividades da Câmara – Conta: 31901600000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de dezembro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES – UASG 985727.

Abertura: 05/01/2024 às 12:30hs.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (padaria, carne e verdura), para atender a merenda escolar no ano letivo de 2024 do município de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 12:30 horas do dia 05 de janeiro de 2024. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 20/12/2023. ID: 2023.071E0700001.02.0023

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 046/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 043/2023 QUE DETERMINOU O SOBRESTAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 011/2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 011/2023, de 02 de agosto de 2023, que determinou o sobrestamento do Processo de Sindicância nº 011/2023, autorizado pela Portaria nº 028/2023 de 02 de agosto de 2023, visando prosseguimento do processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 19 de dezembro de 2023.

Berg da Silva**Secretário Municipal de Administração**

PORTARIA Nº 047/2023

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 012/2023, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 031/2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo de Sindicância nº 012/2023, instituído pela portaria nº 031/2023 de 11 de agosto de 2023, para apuração de informações do Protocolo nº 2510/2023 de 16 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 20 de dezembro de 2023.

Berg da Silva**Secretário Municipal de Administração****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL SEME Nº 089/2023

RESULTADO PROCESSO SELETIVO PARA**FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR – 1ª ETAPA**

A Secretária Municipal de Educação de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4872/2023, torna público o **RESULTADO PARCIAL – 1ª ETAPA** do Processo Seletivo para a Função de Diretor Escolar - Edital SEME Nº 082/2023 e Edital SEME Nº 086/2023, conforme segue:

EMEB ALZIRA GOMES			
CPF DO CANDIDATO	ANÁLISE DE DOCUMENTOS	NOTA - 1ª ETAPA	RESULTADO PARCIAL

072*****- 10	APTO(A)	00	CLASSIFICADO(A) PARA PRÓXIMA ETAPA
--------------	---------	----	------------------------------------

Vargem Alta/ES, 20 de dezembro de 2023.

Roseane Moulais Geraldo Altoé

Secretária de Educação do

Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4872/2023

IPREVA

PORTARIA Nº 042/2023-IPREVA

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, nos dias 22/12/2023 e 29/12/2023, em caráter excepcional, que será realizado das 07h às 12h.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIZELA MARIA PARESQUI**DIRETOR EXECUTIVO**

Vargem Alta - ES, 20 de dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2022****CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES****N.º DO PROCESSO:** 338/2021**N.º DO CONTRATO:** 04/2022**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**CONTRATADA:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N.º 3.3.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 6.330,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)**AMPARO LEGAL:** ART. 57 DA LEI N.º 8.666/1993**VIGÊNCIA:** 01 DE JANEIRO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024**DATA DE ASSINATURA:** 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Vargem Alta-ES, 20 de dezembro de 2023

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - NOVA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
DECRETO Nº 0005115/2023
Data 20/12/2023

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	010100.0103100011.004 33903900000	AQUISICAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	6.268,00
0000002	010100.0103100011.004 44905100000	AQUISICAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	1.072,65
0000003	010100.0103100011.004 44906100000	AQUISICAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	10.000,00
0000004	010100.0103100012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	120.000,00
0000005	010100.0103100012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	70.000,00
0000006	010100.0103100012.001 31901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	20.000,00
0000010	010100.0103100012.001 31919600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO OP. INTRA-ORÇAMENTARIAS	15000000	500,00
0000012	010100.0103100012.001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	15000000	12.158,55
0000013	010100.0103100012.001 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	50.000,00
0000015	010100.0103100012.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	31.000,00
0000016	010100.0103100012.001 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	21.000,00
0000017	010100.0103100012.001 33904900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL AUXILIO-TRANSPORTE	15000000	5.000,00
0000020	010100.0103100012.001 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15000000	109.500,80
0000024	010100.0103100012.142 44905200000	CAMARA DIGITAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15000000	105.500,00
TOTAL:				562.000,00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADEMIR DEMARTINI
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito
Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com